

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número:049/24		13 de Março de 2024.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Pró-Reitorias – PR	27
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	27
Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX	28
Coordenadoria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – CDE	28
Centros Acadêmicos – CA	28
Centro de Tecnologia – CT	28
Departamento de Engenharia Química – DEQ	29
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	29
Instituto de Química – IQ	29
Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE	30
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	31
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	31
Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM	32
Centro de Educação – CE	32
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	32
Centro de Ciências da Saúde – CCS	33
Departamento de Medicina Clínica – DMC	33
Departamento de Odontologia – DOD	33
Centro de Biociências – CB	34
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PPGBQBM	34
Departamento de Morfologia – DMOR	34
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	35
Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM	35
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS	36
Escola de Saúde – ES	36
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	37
Escola Agrícola de Jundiá – EAJ	37
Instituto do Cérebro – IC	40
Secretaria Administrativa – SECADM	40
Anexos	41

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Edital nº 01/2024 - R, de 12 de março de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR E SUPERVISOR
ACADÊMICO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB) DA UFRN**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), homologada como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Rio Grande do Norte por meio do Edital nº 1, de 23 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; a Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023; a Portaria nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências; a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a adesão de instituições de ensino e programas de residência ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, enquanto das instituições supervisoras; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB; a Resolução MS/SAPS nº 379, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores e supervisores acadêmicos a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB); a Resolução MS/SAPS nº 385, de 17 de agosto de 2023, que retifica a Resolução nº 379; torna público o presente processo seletivo simplificado para TUTORES e SUPERVISORES acadêmicos do PMMB da forma regulamentada neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) foi instituído no âmbito do Programa Mais Médicos, e se desenvolve através do provimento emergencial de médicos para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 O PMMB tem ainda como objetivo qualificar a atuação desses profissionais para o exercício das atividades de ensino-serviço, mediante oferta de cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino e pesquisa. Esses médicos também participarão de processos de aperfeiçoamento profissional, numa perspectiva de educação permanente com integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior (IES) na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.3 A Tutoria/Supervisão Acadêmica é um dos eixos educacionais do PMMB, responsável pelo fortalecimento da política de educação permanente, por meio da integração ensino-serviço no componente assistencial da formação dos médicos participantes do Projeto.

1.4 As instituições supervisoras são responsáveis pela Tutoria/Supervisão acadêmica dos médicos participantes do Projeto na sua atuação nas atividades assistenciais de integração ensino-serviço e, dentre suas atribuições, compete realizar a seleção dos tutores e supervisores acadêmicos.

1.5 De acordo, com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 compete às instituições supervisoras participantes do PMMB realizar a seleção dos tutores e supervisores acadêmicos, mediante critérios definidos nas Resoluções MS/SAPS nº 379 (2 de agosto de 2023) e nº 385 (de 17 de agosto de 2023).

1.6 Este processo seletivo visa, portanto, selecionar para Cadastro de Reserva os Tutores e Supervisores acadêmicos que executarão as atividades de tutoria e supervisão acadêmica sob

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

responsabilidade da Instituição Supervisora UFRN no âmbito do PMMB no Rio Grande do Norte.

1.7 A disponibilidade de vagas para convocação dos Tutores e Supervisores acadêmicos será definida pelo MEC a partir da quantidade de médicos e supervisores em atuação no território e da proporção entre médicos, supervisores e tutores definida pelo referido ministério.

1.8 Os Tutores e Supervisores acadêmicos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados por ordem de classificação e mediante as vagas disponibilizadas para a instituição supervisora e conforme definição no item 6 deste Edital.

1.9 A participação como tutor ou supervisor acadêmico do PMMB não implica vínculo contratual direto com a UFRN ou com o Ministério da Educação, podendo haver desligamento temporário ou definitivo dos tutores e supervisores em atuação, em caso de redução das vagas ou descumprimento das regras do programa.

1.10 Os Tutores e supervisores acadêmicos em atividade receberão, desde que cumpridas suas funções, uma bolsa-tutoria ou bolsa-supervisão em cada mês de atuação, com definição do valor e pagamento sendo feitos diretamente pelo MEC.

1.11 O processo seletivo será executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve).

1.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo regido por este Edital.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar ao processo seletivo simplificado a que se refere este Edital aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- c) possuir graduação em medicina;
- d) possuir registro ativo no CRM do estado do RN; e
- e) não estar atuando como médico participante no PMMB ou no Programa Médicos pelo Brasil (PMB).

2.2 Para concorrer à vaga de Tutor, deve ainda ser professor efetivo ou professor aposentado da UFRN, desde que se encontre na condição de colaborador voluntário.

3 DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA ATUAR COMO TUTOR E SUPERVISOR DO PMMB

3.1 Os Tutores selecionados deverão declarar as seguintes condições:

- a) disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFRN, de acordo com as normativas do MEC;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

b) disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos supervisores do PMMB, conforme orientação do MEC, inclusive presencialmente quando requisitado;

c) disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário, produzir relatórios, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos supervisores sob sua responsabilidade convocadas pela Instituição Supervisora UFRN e Ministério da Educação; e

d) conhecimento básico de informática para realizar a avaliação dos relatórios de supervisão mensal.

3.2 Os supervisores selecionados deverão declarar as seguintes condições:

a) disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFRN, de acordo com as normativas do MEC;

b) disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora UFRN;

c) disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade supervisão longitudinal online, conforme orientação do MEC;

d) disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o Tutor, ou convocadas pela Instituição Supervisora UFRN e Ministério da Educação; e

e) conhecimento básico de informática para realizar a avaliação dos relatórios de supervisão mensal.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO SUPERVISOR DO PMMB

4.1 Os Tutores Acadêmicos serão selecionados para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto e terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

I. O tutor deve dar suporte acadêmico e pedagógico ao supervisor do PMMB sob sua responsabilidade e será responsável pela interlocução do mesmo com as demais instâncias que compõem o PMMB.

II. A tutoria poderá ser por meio de encontros presenciais e/ou virtuais; o tutor deverá estar disponível à distância e/ou presencialmente, conforme determinação do MEC.

III. Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pelo MEC, para qualificação da Tutoria Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos supervisores participantes e suas necessidades de formação e acompanhamento.

IV. Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

V. Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação.

VI. Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade.

VII. Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino.

VIII. Relatar à UFRN a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição.

IX. Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à UFRN e à Coordenação Nacional.

X. Apoiar a Coordenação Nacional do PMMB nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes.

XI. Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

4.2 Os Supervisores Acadêmicos serão selecionados para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto e terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

I. Dar suporte pedagógico ao trabalhador bolsista do PMMB sob sua responsabilidade.

II. Realizar visitas in loco e conhecer o município e as respectivas unidades de saúde de atuação dos profissionais; ou quando autorizada realizar supervisão na modalidade longitudinal (virtual), mantendo o contato com a gestão municipal e o profissional sob supervisão. As visitas devem ser nas unidades de saúde de atuação do médico participante uma vez por mês, quando a modalidade in loco for autorizada.

III. Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo.

IV. Prestar suporte aos médicos participantes para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do PMMB.

V. Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no PMMB.

VI. Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária estabelecida pelo PMMB para os médicos participantes, na forma da legislação vigente.

VII. Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC.

VIII. Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do PMMB.

IX. Auxiliar na elaboração de um plano de educação permanente com o médico participante e estabelecer um cronograma de atividades.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

X. Auxiliar os profissionais na solução dos problemas e no enfrentamento das dificuldades vivenciadas.

XI. Participar das Oficinas Loco-Regionais Pedagógicas conforme demandas identificadas, seguindo a periodicidade estabelecida pelo PMMB.

XII. Ter disponibilidade para apoio ao médico participante, via remoto (telefone, plataforma virtual, dentre outros).

XIII. Preencher mensalmente os relatórios de supervisão após cada visita, no prazo estipulado pela tutoria.

XIV. Apoiar o estabelecimento do vínculo do médico participante com a equipe local e com a Instituição Supervisora UFRN.

XV. Discutir problemas advindos do processo de supervisão acadêmica com a tutoria da Instituição Supervisora UFRN.

XVI. Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pela tutoria, para qualificação da Supervisão Acadêmica.

4.3 O Tutor será responsável pela tutoria de, no máximo, 10 (dez) supervisores, podendo este número ser alterado a partir das necessidades da instituição supervisora ou por determinação do MEC.

4.4 O Supervisor será responsável pela supervisão de, no máximo, 10 (dez) médicos participantes, podendo este número ser alterado a partir das necessidades da instituição supervisora ou por determinação do MEC.

5 DAS VAGAS

5.1 Este processo seletivo tem o objetivo de constituir cadastro de reserva para Tutores e Supervisores Acadêmicos em caráter classificatório, a partir dos critérios estabelecidos neste edital e, em conformidade, com as Resoluções MS/SAPS nº 379, de 2 de agosto de 2023 e nº 385, de 17 de agosto de 2023.

5.2 A disponibilidade de vagas para convocação dos Tutores e Supervisores Acadêmicos está condicionada aos parâmetros definidos pelo MEC quanto a proporção de médicos para cada supervisor e de supervisores para cada tutor, além da quantidade de médicos participantes em atuação no território.

5.3 Para fins organizacionais a IES/UFRN adotará o cadastro de reserva a partir da distribuição de médicos participantes nas áreas A e B, cuja tutoria/supervisão ficarão sob responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde - CCS/Campus Central e Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM/Caicó, respectivamente, conforme quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas e requisitos, por área (A e B) da UFRN

ÁREA	UNIDADE RESPONSÁVEL	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS EM CADASTRO	NÚMERO DE VAGAS EM CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS PARA TUTOR	REQUISITOS PARA SUPERVISOR
------	---------------------	-----------------------	-----------------------------	--	-----------------------	----------------------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

			DE RE-SERVA PARA TUTOR	PARA SUPERVISOR		
A	CCS	Regiões de Saúde: I e VII.	03	34	Docente da UFRN, conforme item 2 do Edital, lotado no CCS.	Residir em um dos municípios da área A (Anexo III)
B	EMCM	Regiões de Saúde: III, IV, V	02	26	Docente da UFRN, conforme item 2 do Edital, lotado na EMCM.	Residir em um dos municípios da área B (Anexo III)

5.4 A convocação dos candidatos dependerá da quantidade de médicos participantes, por região de saúde e área (A e B).

5.5 Não havendo candidato aprovado para vaga de tutor/supervisor em alguma das áreas (A ou B), poderá ser convocado candidato da outra área, conforme ordem de classificação e mediante termo de aceitação do candidato aprovado.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br, de acordo com o período estabelecido no cronograma (Anexo I).

6.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios, nem após o prazo final descrito no cronograma que rege este processo seletivo.

6.3 A UFRN e a Comperve não se responsabilizam por quaisquer problemas na submissão/inscrição no processo seletivo, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de inscrição após o prazo limite no cronograma válido para este certame. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas/efetivadas com prudente antecedência.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar de forma digitalizada, os seguintes documentos comprobatórios, em um único arquivo, no formato PDF (tamanho máximo de 64Mb):

- I. Documento oficial de identificação, com foto, expedido por órgão competente;
 - II. Certificado de quitação com a justiça eleitoral;
 - III. Certificado de quitação com o serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino;
 - IV. Comprovante de registro ativo no CRM/RN;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

- V. Comprovante de residência (luz ou telefone) com data posterior a novembro de 2023;
- VI. Diploma de graduação em medicina (frente e verso) emitido pelo MEC, ou do documento de revalidação do diploma em caso de graduação fora do país;
- VII. Documentos comprobatórios da avaliação curricular, seguindo a ordem do Barema de avaliação (anexar somente os itens a serem avaliados conforme Barema sob pena de eliminação do certame);
- VIII. Declaração de aprovação da Chefia Imediata ao qual está vinculado o(a) docente candidato(a), (somente para a vaga de Tutor);
- IX. Declaração de compromisso e disponibilidade, conforme anexo IV; e
- X. Declaração de vínculo de docente da UFRN, emitida via Sigrh.

6.5 O candidato deverá anexar também o arquivo do Barema de avaliação, numerando os comprovantes relativos a cada item, em conformidade com os números de páginas do arquivo gerado contendo os documentos comprobatórios listados no item 6.4 (tamanho máximo de 64Mb).

6.6 O candidato deverá, no ato da inscrição selecionar uma única opção de vaga a qual deseja concorrer, conforme vaga (Tutor ou Supervisor) e Área (A ou B - anexo III) a saber:

I. Tutor (Área A)

II. Supervisor (Área A)

III. Tutor (Área B)

IV. Supervisor (Área B)

6.7 A inscrição com a ausência (parcial ou total) da documentação exigida nos itens 6.4 e 6.5, incluindo o não preenchimento total do Barema e os comprovantes na ordem nele especificada, será INDEFERIDA.

6.8 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo estabelecido para inscrição, constante no cronograma válido para este processo seletivo.

6.9 O candidato devidamente inscrito poderá, na data de 25 de março de 2024, acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) para consultar sobre a confirmação do recebimento do seu pedido de inscrição.

6.10 Em caso de mais de uma inscrição efetuada pelo candidato, apenas a última inscrição válida efetuada será considerada.

6.11 A lista dos candidatos, com a inscrição deferida neste certame, bem como, as indeferidas será publicada no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br, na data provável de 29 de março de 2024.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados, sobre este certame, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br, não podendo alegar seu desconhecimento, como justificativa para o não cumprimento dos prazos fixados no cronograma (Anexo I) válido para este certame.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

6.13 O candidato poderá interpor pedido de reconsideração, conforme estabelecido em cronograma.

7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, a partir de 'Avaliação de Currículo'.

7.2 A análise curricular será realizada de acordo com o BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO e SUPERVISOR ACADÊMICO, disponível no Anexo II deste edital.

7.2.1 A anexação errônea de documento no formulário do Barema, por parte do candidato, implicará a não contabilização da pontuação correspondente.

7.2.2 As informações prestadas pelo candidato que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

7.2.3 Ao candidato que tiver concluído o programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade será atribuída pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores e supervisores acadêmicos, de acordo com o Artigo 2º da Resolução nº 385-MS/SAPS, de 17 de agosto de 2023.

7.3 O candidato poderá interpor pedido de reconsideração junto à Comperve, conforme cronograma, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br em formulário específico para este fim.

7.3.1 Não serão aceitas a substituição ou a inserção de novos documentos nos pedidos de reconsideração.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontuação e por tipo de vaga.

8.2 Em caso de empate na nota final será considerado em ordem sucessiva:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação do item 14 do Barema.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 O resultado, com a classificação final deste certame, será divulgado na data constante no cronograma (Anexo I) válido para este processo seletivo, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br. [1]

9.2 Dentre os tutores selecionados, cabe a UFRN, através da Reitoria, designar o tutor acadêmico principal, que deverá coordenar as atividades de tutoria da instituição supervisora e será o responsável pelo trabalho dos demais tutores acadêmicos (quando houver mais de um), supervisores e pela oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

9.3 Os Tutores e Supervisores serão convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFRN, mediante indicação de disponibilidade de vagas pelo MEC e respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

9.4 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá por instrumento próprio, coletivo ou individual.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, ou com o término do PMMB.

10.2 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou de outras naturezas, uma vez constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato e sua participação no PMMB junto à UFRN, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 O candidato eliminado por fraude ou inexatidão das informações arcará com quaisquer possíveis prejuízos causados direta ou indiretamente por sua conduta, de acordo com a lei e demais dispositivos legais que se aplicarem ao caso.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A UFRN não se responsabilizará por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5 A não comprovação das condições dispostas neste Edital, no ato da convocação, implicará o impedimento da sua efetivação no Programa.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Natal/RN, 12 de março de 2024

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES E SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ETAPAS	CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO
Publicação do Edital no DOU	12 de março de 2024
Prazo para solicitação de impugnação do Edital	15 de março de 2024
Prazo para a Comissão responder a eventual solicitação de impugnação do Edital	18 de março de 2024
Período de Inscrição	20 a 24 de março de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Divulgação das inscrições validadas e demanda de inscritos	26 de março de 2024
Período para interposição de pedido de recurso contra a invalidação da inscrição	26 e 27 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar	04 de abril de 2024
Período de interposição de pedido de recurso	05 a 07 de abril
Resposta aos pedidos de recurso	09 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	10 de abril de 2024
Convocação e validação dos candidatos	A definir de acordo com a definição do Ministério da Educação

ANEXO II

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO E SUPERVISOR ACADÊMICO

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO						
(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)						
Residência Médica ou Título de Especialista (Será computado apenas o item de maior valor)						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
1	Residência em Medicina de Família e Comunidade pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	30 pontos	30 pontos			
2	Residência médica em Medicina Preventiva e Social, Pediatria, Clínica Médica (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	15 pontos				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

3	Outra residência médica (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	10 pontos				
Formação Acadêmica (Será computado apenas o item de maior valor)						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação *	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
4	Doutorado na área de saúde, Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	15 pontos	15 pontos			
5	Mestrado na área de saúde, em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	10 pontos				
	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h	2 pontos				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

6	em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade, ou Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, ou Medicina Preventiva e Social. (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	(máx.: 4 pontos)				
---	--	------------------	--	--	--	--

Experiência na Tutoria/Supervisão acadêmica de programas de provimento (PMMB, PROVAB, MPB)

Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação *	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
7	Experiência em tutoria ou coordenação em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (PMMB, Provab, PMB) (Declaração emitida pelo órgão competente)	2 pontos por semestre completo	20 pontos			
8	Experiência em supervisão de programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,5 ponto por semestre completo	7,5 pontos			

Experiência na Residência de Medicina de Família e Comunidade

Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação *	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

9	Experiência na supervisão e/ou coordenação em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Declaração emitida pelo órgão competente)	2 pontos por semestre completo	10 pontos			
10	Experiência na preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Declaração emitida pelo órgão competente)	1 ponto por semestre completo				
Experiência em docência						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
11	Experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva e Social (graduação e internato) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,75 ponto por semestre completo	10 pontos			
12	Experiência em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,25 pontos por semestre completo				
Experiência em gestão e/ou assistência em serviços de APS						

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
13	Experiência em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,25 ponto por ano completo	2,5 pontos			
14	Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,25 ponto por ano completo	2,5 pontos			
Experiência em EAD ou Telessaúde						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

15	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,5 ponto por ano completo	1,5 pontos			
16	Experiência em Telessaúde na Regulação, Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,5 ponto por ano completo	1 ponto			
	Total		100 pontos			

ANEXO III: DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ACORDO COM AS UNIDADES DA UFRN RESPONSÁVEIS PELA TUTORIA E SUPERVISÃO

ÁREA A - MUNICÍPIOS QUE TERÃO TUTORIA E SUPERVISÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)

I REGIÃO DE SAÚDE

- AREZ
 - BAÍA FORMOSA
 - BREJINHO
 - CANGUARETAMA
 - ESPÍRITO SANTO
 - GOIANINHA
 - JUNDIÁ
 - LAGOA D'ANTA
 - LAGOA DE PEDRAS
 - LAGOA SALGADA
 - MONTANHAS
 - MONTE ALEGRE
 - MONTE DAS GAMELEIRAS
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

- NÍSIA FLORESTA
- NOVA CRUZ
- PASSA E FICA
- PASSAGEM
- PEDRO VELHO
- SANTO ANTÔNIO
- SÃO JOSÉ DO MIPIBU
- SENADOR GEORGINO AVELINO
- SERRA DE SÃO BENTO
- SERRINHA
- TIBAU DO SUL
- VÁRZEA
- VERA CRUZ
- VILA FLOR

VII REGIÃO

- EXTREMOZ
- MACAÍBA
- NATAL
- PARNAMIRIM
- SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ÁREA B -MUNICÍPIOS QUE TERÃO TUTORIA E SUPERVISÃO SOB RESPONSABILIDADE DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS (EMCM)

III REGIÃO DE SAÚDE

- AFONSO BEZERRA
 - BENTO FERNANDES
 - CAIÇARA DO NORTE
 - CAIÇARA DO R. DO VENTO
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

- CEARÁ MIRIM
- GALINHOS
- IELMO MARINHO
- JANDAÍRA
- JARDIM DE ANGICOS
- JOÃO CÂMARA
- MAXARANGUAPE
- PARAZINHO
- PEDRA GRANDE
- PEDRA PRETA
- POÇO BRANCO
- PUREZA
- RIACHUELO
- RIO DO FOGO
- SÃO BENTO DO NORTE
- SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
- TAIPU
- TOUROS

IV REGIÃO DE SAÚDE

- ACARI
 - BODÓ
 - CAICÓ
 - CARNAÚBA DOS DANTAS
 - CERRO CORÁ
 - CRUZETA
 - CURRAIS NOVOS
 - EQUADOR
 - FLORÂNIA
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

- IPUEIRA
 - JARDIM DE PIRANHAS
 - JARDIM DO SERIDÓ
 - JUCURUTU
 - LAGOA NOVA
 - OURO BRANCO
 - PARELHAS
 - SANTANA DO MATOS
 - SANTANA DO SERIDÓ
 - SÃO FERNANDO
 - SÃO JOÃO DO SABUGI
 - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
 - SÃO VICENTE
 - SERRA NEGRA DO NORTE
 - TENENTE LAURENTINO CRUZ
 - TIMBAÚBA DOS BATISTAS
- V REGIÃO DE SAÚDE
- BARCELONA
 - BOA SAÚDE (JANUÁRIO CICCO)
 - BOM JESUS
 - CAMPO REDONDO
 - CORONEL EZEQUIEL
 - JAÇANÃ
 - JAPI
 - LAGOA DE VELHOS
 - LAJES PINTADA
 - RUI BARBOSA
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

- SANTA CRUZ
- SANTA MARIA
- SÃO BENTO DO TRAIRI
- SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE
- SÃO PAULO DO POTENGI
- SÃO PEDRO
- SÃO TOMÉ
- SENADOR ELÓI DE SOUZA
- SERRA CAIADA
- SÍTIO NOVO
- TANGARÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____ declaro possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria/supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFRN, de acordo com as normativas do MEC e conforme itens 3.1 e/ou 3.2 do Edital 01/2024, incluindo viagens, acesso e domínio de internet e ferramentas tecnológicas para o exercício das atividades.

Local, ____/____/2024

Assinatura

Pendente

Portaria nº 361/2024 - R, de 12 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de MARCIO EDUARDO KREUTZ, matrícula n.º 1694485, Professor Associado do Departamento de Informática e Matemática Aplicada - CCET, para Cursar Estágio Pós-Doutoral na "Technische Universitat Dresden", na

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

cidade de Dresden, na Alemanha, no período de 01.04.2024 a 31.10.2024, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PRINT, conforme processo n.º 23077.020597/2024-04.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n.º 355/2024 - R, de 12 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.017285/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 08 de abril a 06 de julho de 2024, a ADRIANA MARCELLE DE ANDRADE FREITAS, Professor Adjunto, matrícula n.º 1329465, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n.º 356/2024 - R, de 12 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.019787/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 22 de abril a 20 de julho de 2024, a LARISSA GRACE NOGUEIRA SERAFIM DE MELO, Professor Adjunto, matrícula n.º 2882016, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Saúde Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n.º 357/2024 - R, de 12 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º 23077.028743/2024-31,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de março de 2024, da função de Coordenador de Estágios e Acompanhamento de Egressos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ), o(a) servidor(a) ROBSON ROGERIO PESSOA COELHO, matrícula n.º 1115508, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 358/2024 - R, de 12 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.028743/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 2668769, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Coordenador de Estágios e Acompanhamento de Egressos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ).

Art. 2º Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 359/2024 - R, de 12 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.029667/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANY KADIDJA DE MELO TAVARES PINHEIRO, matrícula nº 2562745, Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Chefe, FG-02, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no período de 11 a 22 de março de 2024, por motivo de férias do titular.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 360/2024 - R, de 12 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.031102/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SAUL SEVERINO OLIVEIRA, matrícula nº 1792699, Técnico em Secretariado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Coordenador Administrativo, FG-02, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no período de 11 a 25 de março de 2024, por motivo de férias do titular.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 362/2024 - R, de 13 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.026074/2024-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LORENNA MARIELE BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1918575, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Secretário Administrativo, FG-03, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no período de 04 a 28 de março de 2024, por motivo de férias do titular.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 363/2024 - R, de 13 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 64, §7º, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.030282/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIEL EDUARDO VITULLO, matrícula n.º 1517561, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para concluir o mandato da atual gestão até 17 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 322/2024-R, de 04 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 05 de março de 2024, fls. 6 a 10, que trata das designações dos servidores para exercer funções nos Programas de Residências Médicas e Multiprofissionais,

Onde se lê:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	PERÍODO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - EMCM	ELZA MARIA FERNANDES SEABRA DE MELO	3442029	PROFESSOR ASSISTENTE	SUPERVISOR	06/10/2023 A 06/10/2025

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA - EMCM	ELIZIANE COSSETIN VASCONCELOS KESLEY PABLO MORAIS DE AZEVEDO	1215087 3286620	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR AUXILIAR	SUPERVISOR VICE-SUPERVISOR	18/12/2023 A 18/12/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL - EMCM	ANDERSON NEVES DA CRUZ LUCIANO ARAUJO LOPES JUNIOR	2109356 1030491	PROFESSOR AUXILIAR PROFESSOR AUXILIAR	SUPERVISOR VICE-SUPERVISOR	18/12 /2023 A 18 /12/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA - EMCM	FRANCISCO BELÍSIO DE MEDEIROS NETO	2128313	PROFESSOR AUXILIAR	SUPERVISOR	06/10/2023 A 06/10/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM MATERNO INFANTIL	ADALANAYANA DE SOUSA MATA LARA CALINE SANTOS LIRA	2166798 3385572	PROFESSOR ADJUNTO ENFERMEIRO-ÁREA	COORDENADOR VICE-COORDENADOR	10/02/2024 A 10/02/2026

Leia-se:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	PERÍODO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - EMCM	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	2016523	PROFESSOR ASSISTENTE	SUPERVISOR	01/03/2024 A 01/03/2026
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA - EMCM	ELIZIANE COSSETIN VASCONCELOS KESLEY PABLO MORAIS DE AZEVEDO	1215087 3286620	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR AUXILIAR	COORDENADOR VICE-COORDENADOR	01/03/2024 A 01/03/2026
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	LUCIANO ARAUJO LOPES JUNIOR	1030491 1242842	PROFESSOR AUXILIAR	SUPERVISOR	01/03 /2024 A 01 /03/2026

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

DICA EM CIRURGIA GERAL - EMCM	FRANCISCO DE MORAIS LIMA JUNIOR		PROFESSOR AUXILIAR	VICE-SUPERVISOR	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA - EMCM	FRANCISCO BELÍCIO DE MEDEIROS NETO ALCEBIANES JOSE DOS SANTOS NETO	2128313	PROFESSOR AUXILIAR	SUPERVISOR	01/03/2024
		2063513	PROFESSOR AUXILIAR	VICE-SUPERVISOR	A 01/03/2026
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM MATERNO INFANTIL- EMCM	ADALAYANA DE SOUSA MATA LARA CALINE SANTOS LIRA	2166798	PROFESSOR ADJUNTO	COORDENADOR	01/03/2024
		3385572	ENFERMEIRO-ÁREA	VICE-COORDENADOR	A 01/03/2026

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 284/2024 - PROGESP, de 13 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 32 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Da Classe “A” com denominação Assistente, Nível 2, para a Classe “B” com denominação Assistente, nível 1, MESTRE

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
DANIELE CAROLINE GONÇALVES LIMA	1065200	07/01/2024	23077.032238/2024-91

2 - Da Classe “A” com denominação Adjunto, Nível 2, para a Classe “C” com denominação Adjunto, nível 1, DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
GERMANNA DE MEDEIROS BARBOSA	1140906	07/12/2023	23077.018772/2024-95

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 294/2024 - PROGESP, de 12 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 51223/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a FLAVIO BOLEIZ JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2053147, lotado no DFPE/CE, com vigência a partir de 18/09/2023.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

**Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX
Coordenadoria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – CDE
Portaria nº 01/2024 - CDE, de 13 de março de 2024**

O(A) COORDENADOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROEX - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CELSO DONIZETE LOCATEL, Matrícula: 1486670, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PROEX - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO, para Viagem a serviço, no país, em JOÃO CÂMARA / RN, no período de 13 de Março de 2024 a 13 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 629/2024.

(a) Natalia Dos Santos Lucena Neta - Coordenador (Substituto)

**Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Portaria de Comissão nº 04/2024 - CT, de 07 de março de 2024**

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a partir de 23.02.2024, Thiago Matias de Sousa Araújo (2662535), pedagogo lotado na Direção do Centro de Tecnologia, por Emerson Azevedo do Nascimento (1669262), Assistente em Administração, lotado na Direção do Centro de Tecnologia, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria de Comissão Nº 98 / 2023 - CT, de 23 de novembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço Nº 220 de 24 de novembro de 2023, a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 23077.168954/2023-25.

Art.2º Reconduzir, a partir de 23.02.2024, Bianca Carla Dantas de Araújo (3549781), Professora de Magistério Superior lotada no Departamento de Arquitetura; Márcia Regina da Silva Pedrini (1517220), Professora de Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Química; Jennys Lourdes Meneses Barillas (1679234), Professora de Magistério

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Superior lotada no Departamento de Engenharia de Petróleo e Emerson Azevedo do Nascimento (1669262), Assistente em Administração, lotado na Direção do Centro de Tecnologia; para, sob a presidência da primeira, concluírem os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída inicialmente pela Portaria de Comissão Nº 98 / 2023 - CT, de 23 de novembro de 2023, a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 23077.168954/2023-25.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria de Comissão Nº 98/ 2023 - CT, de 23 de novembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço Nº 220 de 24 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria de Comissão nº 01/2023 - CT, de 12 de janeiro de 2024, publicada em Boletim de Serviço Nº 009 de 12 de janeiro de 2024, reconduzida pela Portaria de Comissão nº 03/2024 - CT, de 23 de fevereiro de 2024, publicada em Boletim de Serviço Nº 36 de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço

(a) Micheline Damiao Dias Moreira - Vice-Diretora

Departamento de Engenharia Química – DEQ
Portaria nº 10/2024 - DEQ, de 13 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1770, 11/11/2022.

RESOLVE:

Designar os Professores Doutores: BEATRIZ DE CASSIA MARTINS SALOMAO, matrícula 1333415 (Presidente da comissão); KATIA NICOLAU MATSUI, matrícula 1803301; NATHALIA SARAIVA RIOS, matrícula 3214434 ; para fazerem parte da comissão de dispensa do componente curricular DEQ0610-CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS solicitada pelo aluno JOÃO VITOR DE SOUSA SOBRAL.

(a) Katherine Carrilho De Oliveira Deus - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Instituto de Química – IQ
Portaria nº 03/2024 - IQ, de 12 de março de 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1014/2023-R, de 16/06/2023,

RESOLVE:

Designar os professores para compor a comissão de concessão de título de Professor Emérito ao Docente Ótom Anselmo de Oliveira, conforme lista abaixo:

Ana Cristina Facundo de Brito Pontes (presidente);
Nedja Suely Fernandes;
Fabricio Gava Menezes;
Maria de Fatima Vitória de Moura;
Mácia Gorette Lima da Silva.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Eledir Vitor Sobrinho – Diretor

Portaria nº 06/2024 - IQ, de 12 de março de 2024

O (A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO (A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO SOUZA DE ARAUJO, Matrícula: 350509, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO (A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 13 de Março de 2024 a 15 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 625/2024.

(a) Fabricio Gava Menezes - Diretor (Substituto)

Portaria nº 07/2024 - IQ, de 13 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AMANDA DUARTE GONDIM, Matrícula: 2140818, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 07 de Abril de 2024 a 09 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 632/2024.

(a) Fabricio Gava Menezes - Diretor (Substituto)

Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE
Portaria nº 04/2024 - DFTE, de 12 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SENDY MELISSA SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula: 3390839, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para Para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL, no período de 01 de Abril de 2024 a 06 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 622/2024.

(a) Dory Helio Aires De Lima Anselmo - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Portaria nº 08/2024 - CCSA, de 12 de março de 2024

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 1.021/2023-R, de 15 de junho de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Substituir ANA CAROLINA MORAIS SALES, Psicóloga-Área, matrícula SIAPE N.º 2751861, por LISS NUMA PEREIRA DE ARAUJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE N.º 3001878, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da PORTARIA Nº 2/2024 - DIR/CCSA, publicada pelo Boletim de Serviço N.º 26, de 06/02/2024, a fim de apurar os fatos relatados no processo N.º 23077.002527/2024-66.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor (A)

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria nº 27/2024 - CCHLA, de 12 de março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 4/2024/CCH/LIC/CCHLA/HIST/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 11 de março de 2024, e da Resolução nº 124/2011 - CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 147/2023 - ADM/CCHLA (13.01), de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 153/2023, de 15 de agosto de 2023, e SUBSTITUIR a docente ALINY DAYANY PEREIRA DE MEDEIROS PRANTO, mat. 3144694 - DEPC, pelo docente FERNANDO CAUDURO PUREZA, mat. 1289535 - DEPC, na composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de História Licenciatura, para complementação de mandato até 02 de junho de 2027.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de História Licenciatura passa a ter a seguinte composição:

- CARMEN MARGARIDA OLIVEIRA ALVEAL, mat. 1324248, até 02 de junho de 2025;
- FERNANDO CAUDURO PUREZA, matrícula: 1289535 - DPEC, até 02 de junho de 2027;
- HÉLDER DO NASCIMENTO VIANA, mat. 1149464, até 02 de junho de 2025;
- JOSÉ EVANGELISTA FAGUNDES, mat. 6350353, até 02 de junho de 2027;
- RAIMUNDO PEREIRA ALENCAR ARRAIS, mat. 1149437, até 02 de junho de 2025;
- WICLIFFE DE ANDRADE COSTA, mat. 346608, até 02 de junho de 2027.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor

Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM
Portaria nº 08/2024 - DLLEM, de 12 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TAMARA MARIA COSTA E SILVA NOGUEIRA DE ABREU, Matrícula: 2885426, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para Para participar de eventos, no país, em SÃO LUÍS / MA, no período de 14 de Março de 2024 a 16 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 627/2024.

(a) Samuel Anderson De Oliveira Lima - Chefe

Centro de Educação – CE
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria nº 18/2024 - DPEC, de 13 de março de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, conforme solicitação de afastamento nº 528/2024, publicada no Boletim de Serviço número 45/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida – Chefe

Portaria nº 19/2024 - DPEC, de 13 de março de 2024

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Designar os docentes JOAO TADEU WECK, SIAPE 1544780, CELIA MARIA DE ARAUJO, SIAPE 2432953, CIBELLE AMORIM MARTINS, SIAPE 2315340 e JEFFERSON FERNANDES ALVES, SIAPE 1149574, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de análise da solicitação de Professor Colaborador Voluntário no âmbito do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, da solicitante Zânia Maria Rios Aguiar Vieira, nos termos da Resolução Nº 095/2006-CONSEPE, de 18 de julho de 2006.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Medicina Clínica – DMC
Portaria nº 02/2024 - DMC, de 13 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VINICIUS SILVA COSTA, Matrícula: 2585217, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 16 de Maio de 2024 a 19 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 294/2024.

(a) Maria De Fatima Paiva Baracho – Chefe

Departamento de Odontologia – DOD
Portaria nº 05/2024 - DOD, de 12 de março de 2024

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 375/2022-Reitoria, datada 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Localizar o servidor (a) CAMILA ATAIDE REBOUCAS MARINHO, matrícula SIAPE 3393566, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - TEMPORARIO exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, desde 19/02/2024, com carga horária semanal de 20 horas.

Ambiente de trabalho: Clínica Multidisciplinar.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Exposição a agentes biológicos (secreções orais, como saliva e sangue e, eventualmente, secreções purulentas), ruído, agentes cortantes e agentes químicos (amálgama, resina acrílica,...)	S	10h
Raio-X - de acordo com as necessidades dos alunos que estão em clínica	S	10h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe

Portaria nº 06/2024 - DOD, de 12 de março de 2024

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 375/2022-Reitoria, datada 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Localizar o servidor (a) CAROLINE DE FARIAS CHARAMBA LEAL, matrícula SIAPE 3394408, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR -

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

TEMPORARIO exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, desde 26/02/2024, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Clínica Multidisciplinar.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Exposição a agentes biológicos (secreções orais, como saliva e sangue e, eventualmente, secreções purulentas), ruído, agentes cortantes e agentes químicos (amálgama, resina acrílica,...)	S	20h
Raio-X - de acordo com as necessidades dos alunos que estão em clínica	S	20h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe

Centro de Biociências – CB
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PPGBQM
Portaria nº 01/2024 - PPGBQM, de 09 de março de 2024

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 649/2023-R, de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os docentes Hugo Alexandre de Oliveira Rocha – Matrícula nº 2195251, Raquel Cordeiro Theodoro – Matrícula nº 1997012, e Matheus de Freitas Fernandes Pedrosa – Matrícula nº 1544647 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS 2024 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Prof. Rafael Barros Gomes da Câmara - Vice coordenador

Departamento de Morfologia – DMOR
Portaria nº 06/2024 - DMOR, de 13 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Morfologia do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores JUDNEY CLEY CAVALCANTE, matrícula 3550124, GUSTAVO DA CUNHA LIMA FREIRE, matrícula 1217155, RUTHNALDO RODRIGUES MELO DE LIMA, matrícula 3492786, MELQUISEDEC ABIARÉ DANTAS DE SANTANA, matrícula 1046876 e a funcionária MARIA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA REINALDO, matrícula 1239368, para sob a presidência do primeiro, proceder à elaboração do plano trienal do Departamento de Morfologia do período de 2024.2 a 2027.1 .

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM
Portaria nº 05/2024 - EMCM, de 08 de março de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU no 92, de 16/05/2014 - Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3508189, como tutora do servidor Técnico-Administrativo IURY DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA, Médico-Área, matrícula SIAPE nº 1035344, lotado na Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006, que trata do acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) George Dantas De Azevedo – Diretor

Portaria nº 11/2024 - EMCM, de 11 de março de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU no 92, de 16/05/2014 - Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO ORESTES BRITTO FILHO, Médico-Área, matrícula SIAPE nº 1173438, como tutor do servidor Técnico-Administrativo ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA, Médico-Área, matrícula SIAPE nº 2070456, lotado na Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006, que trata do acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) George Dantas De Azevedo – Diretor

Portaria nº 12/2024 - EMCM, de 13 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO EMANUEL SOARES GOMES, Matrícula: 3009553, PSICOLOGO-AREA DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 01 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 634/2024.

(a) Liliane Pereira Braga - Diretor (Substituto)

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS
Portaria nº 01/2024 - FELCS/PROFLETR, de 13 de março de 2024

O DECANO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS ? PROFLETRAS / UNIDADE DE CURRAIS NOVOS usando da atribuição que lhe confere o Regimento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Designar os servidores docentes GIANKA SALUSTIANO BEZERRIL DE BASTOS GOMES, matrícula 1728675; RAFAHEL JEAN PARINTINS LIMA, matrícula 3217846; MÁRIO LOURENÇO DE MEDEIROS, matrícula 1168647; e a discente MARTA DANTAS DE ANDRADE, matrícula 20221005178; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção de Bolsistas CAPES - Nível de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras/PROFLETRAS/CURRAIS NOVOS, no período de 15 a 20/03/2024, turma 2023.

(a) Prof. Dr. Alexandre Teixeira Gomes - Decano

Escola de Saúde – ES
Portaria nº 09/2024 - ES, de 12 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO CESAR BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 3533060, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para participar de eventos, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 13 de Março de 2024 a 13 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 598/2024.

(a) Ana Flavia De Souza Timoteo - Diretor (Substituto)

Portaria nº 10/2024 - ES, de 12 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO CESAR BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 3533060, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para prestar colaboração temporária a instituições

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

públicas de ensino e pesquisa, em CUIABÁ / MT, no período de 14 de Março de 2024 a 16 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 599/2024.

(a) Ana Flavia De Souza Timoteo - Diretor (Substituto)

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria nº 29/2024 - FACISA, de 13 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MAYRA RUANA DE ALENCAR GOMES, Matrícula: 3326345, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 15 de Março de 2024 a 15 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 631/2024.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor (Substituto)

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ
Portaria nº 14/2024 - EAJ, de 11 de março de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.771/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor Jefferson Viana Alves Diniz – matrícula SIAPE 1086747, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exercendo suas atividades no Laboratório de Estética e Saúde Animal – LABESSA, Laboratório e Unidade de Bovinos de Corte e de Leite, Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e Ovinocultura, e Laboratório Multiusuário de Parasitologia Animal da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 30 de dezembro de 2023, com carga horária semanal de 40 horas (DE).

Ambientes de trabalho:

I - Laboratório de Estética e Saúde Animal – LABESSA. Trabalhar em espaço de clínicas veterinárias de pequenos animais envolve uma série de atividades que exigem contato direto com animais, substâncias químicas e biológicas, além de exposição a riscos físicos, que podem configurar condições de insalubridade conforme as normas regulamentadoras atuais.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Atendimento aos pets (cães e gatos) na clínica veterinária. As atividades variam desde exames físicos detalhados até a coleta e análise meticulosa de amostras biológicas diversas, como sangue, urina e fezes. Além disso, ao realizar procedimentos cirúrgicos de menor escala e cuidar diretamente de animais em estado de doença grave, o contato com esses agentes patogênicos se intensifica.	S	4 h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Manuseio de produtos químicos usados para desinfetar e esterilizar instrumentos, além de lidar com medicamentos e anestésicos. Essa manipulação de substâncias, que podem ser tóxicas, irritantes ou alergênicas, se tornará uma prática comum no cotidiano, especialmente em funções ligadas ao ensino e à oferta de serviços em clínicas veterinárias.	S	4 h
Desempenho de atividades que envolvem as áreas de banho e tosa, essenciais para o treinamento prático dos alunos visando a conclusão de seus cursos, estando sujeitos a uma série de riscos físicos específicos. Entre estes, destaca-se a exposição a níveis elevados de ruído, originários tanto dos latidos frequentes dos animais quanto do uso contínuo de equipamentos como secadores, que são ferramentas indispensáveis nesse ambiente de trabalho. Além dos riscos auditivos, ocorre também a manipulação constante de animais e a execução de procedimentos em posturas ergonomicamente desfavoráveis.	S	4 h
Manejo de pets (cães e gatos), seja em contexto educacional ou durante atendimentos clínicos. A natureza desse trabalho implica interações frequentes com animais que podem estar assustados, estressados ou agressivos, ou que podem reagir de forma instintiva a procedimentos que lhes causam desconforto ou dor.	S	4 h

II - Laboratório e Unidade de Bovinos de Corte e de Leite. As atividades didáticas em um laboratório de ensino e pesquisa em Bovinocultura, especialmente em uma estrutura que conta com fazendas para prática direta, são fundamentais para a formação de profissionais qualificados na área. Essas atividades são projetadas para oferecer aos alunos uma compreensão profunda e prática dos aspectos relacionados à saúde, manejo e produção bovina.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Realizar o monitoramento do manejo de animais de grande porte, como os bovinos criados para a produção de leite e carne, expondo os trabalhadores a vários riscos de saúde e ambientais. Isso inclui a exposição direta à radiação solar, ao contato com insetos e animais venenosos, além da exposição a agentes biológicos, tais como vírus, bactérias, protozoários e parasitas, todos potenciais causadores de zoonoses.	S	4 h
Acompanhar a avaliação do peso e analisar a condição física dos animais, monitorando o desenvolvimento clínico de animais que estão recebendo medicamentos ou tratamentos, para assegurar a eficácia das intervenções, observando ainda a alimentação fornecida e o processo de ordenha para manter a saúde e a produtividade do rebanho.	S	2 h
Realizar procedimentos de confirmação da gestação por meio de exames de prenhez, utilizando a técnica de palpação retal, prestando assistência nos partos com a aplicação de hormônios para sincronizar os ciclos reprodutivos férteis, bem como o suporte durante o parto, sendo tarefas importantes para garantir a saúde tanto das mães quanto dos recém-nascidos. Essas atividades são fundamentais para o manejo eficaz e o bem-estar dos animais em um ambiente agrícola.	S	2 h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

III - Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e Ovinocultura. As atividades didáticas em um laboratório de ensino e pesquisa em Caprinocultura e Ovinocultura, especialmente quando complementadas por instalações de fazendas, são essenciais para fornecer uma formação prática e teórica abrangente aos estudantes. Estas atividades são projetadas não apenas para ensinar os fundamentos da criação e manejo de ovinos, mas também para desenvolver competências clínicas essenciais.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Coleta de fezes na ampola retal dos ovinos e caprinos para monitoramento de endoparasitas e realização de OPG (ovos por gramas de fezes), ocorrendo exposição a agentes biológicos, como vírus, bactérias, protozoários e parasitos, agentes causadores de zoonoses.	S	2 h
Acompanhar a avaliação do peso e a análise da condição física dos animais do laboratório, com exposição a agentes biológicos, como vírus, bactérias, protozoários e parasitos, agentes causadores de zoonoses.	S	2 h

IV - Laboratório Multiusuário de Parasitologia Animal. No contexto de um curso técnico em Veterinária, o Laboratório de Parasitologia Animal desempenha um papel crucial na formação de técnicos capacitados para identificar, prevenir e tratar parasitoses em animais. As atividades didáticas neste ambiente são projetadas para proporcionar aos alunos uma compreensão prática e teórica sobre a diversidade de parasitas que afetam a saúde animal, bem como as técnicas laboratoriais para seu diagnóstico e controle.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Realizar coleta, conservação e preparo de amostras biológicas, assegurando a manutenção das propriedades específicas dos parasitas para análise subsequente. Inclui a coleta de sangue para aferição do volume globular (hematócrito) em ovinos e caprinos, essencial para avaliar o impacto da infestação por endoparasitas. Adicionalmente, abrange a técnica de quantificação de ovos por gramas de fezes (OPG), crucial para monitorar a exposição a agentes biológicos e classificada como risco biológico de nível II.	S	2 h
Avaliar as características morfológicas de parasitas comuns em animais domésticos e de produção, utilizando microscopia para observar amostras de sangue, fezes, pele e outros tecidos. Esta atividade é essencial para o diagnóstico correto de parasitoses.	S	2 h

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).
O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Dar ciência ao servidor interessado:

JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ
Servidor interessado

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 16/2024 - EAJ, de 13 de março de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Carla da Costa Fernandes Curvelo – matrícula SIAPE 5809342, Alessandra Mendes Pacheco Guerra Vale – matrícula SIAPE 2364334, Antonino Alves Feitosa Neto – matrícula SIAPE 1204363, Carlos Henrique Grilo Diniz – matrícula SIAPE 1284362, Edson Moreira Silva Neto – matrícula SIAPE 1283441, Ivan Max Freire de Lacerda – matrícula SIAPE 1363394, Josenalde Barbosa de Oliveira – matrícula SIAPE 1375337, Leonardo Rodrigues de Lima Teixeira – matrícula SIAPE 3566630, Severino Paulo Gomes Neto – matrícula SIAPE 1568600, Taniro Chacon Rodrigues – matrícula SIAPE 2276343, e Tásia Moura Cardoso do Vale – matrícula SIAPE 3553583, e o aluno Anderson Henrique Ribeiro Dantas – matrícula 20210017386, para, sob a presidência da primeira, comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Instituto do Cérebro – IC
Secretária Administrativa – SECADM
Portaria nº 05/2024 - SECADM, de 01 de março de 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35 do Estatuto da UFRN, o art. 12 do Regimento do Instituto do Cérebro, e considerando o que dispõe o art. 3º, §3º, da Resolução n. 008/2006-CONSAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DE CASTRO MUNIZ, Assistente em Administração, matrícula n. 1932141, para exercer a função de tutor da servidora RICHILA SHARON DINIZ DE AQUINO, Assistente em Administração, matrícula n. 1153493, para acompanhamento de estágio probatório.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kerstin Erika Schmidt - Diretor (A)

Portaria nº 04/2024 - SECADM, de 01 de março de 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35 do Estatuto da UFRN, o art. 12 do Regimento do Instituto do Cérebro, e considerando o que dispõe o art. 3º, §3º, da Resolução n. 008/2006-CONSAD,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 049	13.03.2024	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DE CASTRO MUNIZ, Assistente em Administração, matrícula n. 1932141, para exercer a função de tutor da servidora RICHILA SHARON DINIZ DE AQUINO, Assistente em Administração, matrícula n. 1153493, para acompanhamento de estágio probatório.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kerstin Erika Schmidt - Diretor (A)

Anexos

Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10535.21.1423; PROCESSO Nº 23077.024759/2024-75; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10535.21.1423 - UFRN/FUNPEC, antecipar o final da vigência para 31/03/2024, suprimir recursos financeiros, alterar quantitativo de meta e atualizar a Cláusula Décima Segunda do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Valor suprimido R\$ 143.942,81 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta dois reais e oitenta e um centavos), de modo que o valor do contrato atualizado passa a ser de R\$ 59.942,19 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).Data de assinatura: 12/03/2024. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/202-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloisio Dantas da Silva (Diretor Geral).

Extrato de Termo Aditivo - DPA

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 229/2017 MINISTÉRIO DA SAÚDE. CNPJ: 00.530.493/0001-71. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 25000.496293/2017-04. OBJETO: Prorrogar a vigência do citado TED. VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 30/05/2024. Data de assinatura: 06/12/2023. Fundamento Legal: Decreto 10.426/2020. ASSINAM pelo Ministério da Saúde: JALMIR SIMÕES DA COSTA, (Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 049 – Contém 41 páginas.
